

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI
Criado pela lei Municipal nº08/97 de 25 de abril de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CMAS, de 11 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Programa Criança Feliz do Município de Nossa Senhora de Nazaré - Piauí”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Nazaré-PI em Reunião Ordinária realizada no dia 11/01/2017, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS alterada pelo Lei nº 12.435/11 e Lei Municipal nº 08/97, de 25 de abril de 1997, e considerando as deliberações gerais tomadas em plenário:

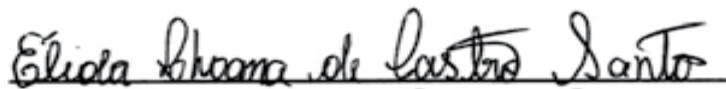
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão e termo de aceite ao Programa Primeira Infância do SUAS ,o qual corresponde a participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI,

Art. 2º -Aprovar e aceitar a meta de capacidade de atendimento ofertada de 100 crianças de 0 a 6 anos e o valor de referência mensal ofertado de R\$ 5.000,00

Art 3º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nossa Senhora de Nazaré-PI, 11 de Janeiro de 2017.


Elida Lhoana de Castro Santos
Presidente do CMAS.
CPF:600.016.483-14